



## PORTARIA SES Nº 752/2018.

Acrescenta, altera e exclui servidores da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** São acrescentados à lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal sanitário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
6ª CRS	BRUNA GIACOMELLI	4470443
	JULIANA DE CARVALHO	4472810
	LETICIA ALMEIDA DEL SAVIO	4468910
	MARÍNDIA CRESTANI FAGUNDES	3092194
	SAMUEL AUGUSTO BUTZGE	4472489
12ª CRS	ROGÉRIO MACHADO	4472748
14ª CRS	ANDRESSA CRISTINA SOARES BOTTEGA OSS-EMER	4470869
18ª CRS	CINTIA SIMONI	4470966
	JEANICE BAECKER LASTA	4471032
	JÉSSICA GIL KNOBLOCH	4470028
	LILIANE DE ALMEIDA LIMA	4469810
	RACHEL SILVEIRA ADOLPHO	4472381
	RODRIGO VIDMAR	4470060
19ª CRS	ANNELINE PERIN	4472861
	ISAURA HELENA SOARES	3790070
	LISANDRO BEVILACQUA	4469640



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

	MAX VINÍCIUS APARECIDO DE CARVALHO	4469682
	SILVIA INÊS HARTMANN DOS SANTOS	3747255
	TAIS TROMBETTA DALLA NORA	4471202
<b>VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
6ª CRS	JONATAS CHAVES DOS SANTOS DELPHINI	4469097
<b>VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
CEVS	CAMILA BERNARDES AZAMBUJA	3220877
	LISIANE CORRÊA DE BARROS TROMBIN	1870416
4ª CRS	JÉSSICA DOS SANTOS RIBEIRO	4468902

**Art. 2º** Ficam excluídos da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados:

<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
6ª CRS	SOLANGE MARIA PROTTI	2518511
12ª CRS	LISETE MARIA DOS ANJOS	2489562
	VALÉRIA OSÓRIO DA CUNHA	3936309

**Art. 3º** Retificar na tabela contida no Art. 1ª da Portaria nº 691/2018, de 13 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/07/2018, nas páginas 90 a 91, que acrescentou servidores que exercerão as funções de Fiscal Sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“

<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
DVS	GABRIELA LISANGEL DELLA FLORA DA SILVA	4471938
<b>VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
4ª CRS	LEONARDO MELATI GANDOLFI	3621090

”

**Leia-se:**



“

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
DVS	GABRIELA LISANGELA DELLA FLORA DA SILVA	4471938
VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR		
LOTAÇÃO	NOME	ID
5ª CRS	LEONARDO MELATI GANDOLFI	3621090

**Art. 4º** Os servidores designados no artigo 1º serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Secretário de Estado da Saúde